



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 041/2015.

EMENTA: Autoriza nomeações dos candidatos VANILSON ANDRÉ DE ARRUDA BURÉGIO e CLEVITON VINÍCIUS FONSECA MONTEIRO, aprovados e classificados em 1º e 2º lugares, respectivamente, no Concurso Público de Provas e Títulos para Professor da Carreira da Carreira Magistério Superior, na Classe “A”, nível 01, denominação Adjunto A, para o Departamento de Estatística e Informática desta Universidade.

A Presidente do Conselho Universitário da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Decisão Nº 038/2015 deste Conselho, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.005281/2015-14 em sua IV Reunião Ordinária, realizada no dia 04 de maio de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar, as nomeações dos candidatos VANILSON ANDRÉ DE ARRUDA BURÉGIO e CLEVITON VINÍCIUS FONSECA MONTEIRO, aprovados e classificados em 1º e 2º lugares, respectivamente, no Concurso Público de Provas e Títulos para Professor da Carreira Magistério Superior, para o Departamento de Estatística e Informática desta Universidade, na Classe “A”, nível 01, denominação Adjunto A, de acordo com a titulação do ocupante do cargo, conforme Art. 1º, § 2º da Lei nº 12.863/2013, em Regime de Trabalho de Dedicação Exclusiva, nas Matérias: Ambientes, Linguagens de Programação e Engenharia de Software, homologado através da Resolução nº 139/2015, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, datada de 23 de abril de 2015, conforme consta do Processo acima mencionado.

Art. 2º - As nomeações de que trata o Art. 1º desta Resolução, dar-se-ão para ocuparem as vagas decorrentes da exoneração do Professor GIORDANO RIBEIRO EULALIO CABRAL, através da Portaria GR nº 1265/2014 , publicado no DOU de 08 de setembro de 2014 e exoneração do Professor HENRIQUE EMANUEL MOSTAERT REBELO, através da Portaria GR nº 1256/2014 , publicado no DOU de 04 de setembro de 2014, cujos códigos são 873062 e 918716, respectivamente.

Art. 3º - Em caso de desistência do primeiro e do segundo colocados, será nomeado o candidato subsequente, constante da Resolução nº 139/2015 do CEPE.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 05 de maio de 2015.

**PROFA. MARIA JOSÉ DE SENA
= PRESIDENTE =**

Confere com o original assinado pela Reitora e arquivado nesta Secretaria Geral.